



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO n.º _____, de 2023

(Das Sras. Fernanda Melchionna e Sâmia Bomfim)

Requer aprovação de moção de apoio à realização de Curso de Formação Profissional único para todos os candidatos aprovados na primeira etapa de provas objetivas e discursivas do Concurso Público da Receita Federal do Brasil para os cargos de Auditor-Fiscal e Analista-Tributário.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de Apoio à realização de Curso de Formação Profissional (CFP) único para todos os candidatos aprovados na primeira etapa de provas objetivas e discursivas do Concurso Público da Receita Federal do Brasil para os cargos de Auditor-Fiscal e de Analista-Tributário, nos termos abaixo transcritos:

"A Câmara dos Deputados, por meio de sua Comissão de Administração e Serviço Público, expressa seu apoio à realização de um único Curso de Formação Profissional (CFP), segunda etapa do concurso público para o provimento de vagas nos quadros da carreira tributária e aduaneira da Receita Federal do Brasil para os cargos de Auditor Fiscal e de Analista Tributário. Visto que o CFP será realizado quase inteiramente na modalidade de Educação à Distância (EaD), a realização em turma única evitará gastos duplicados e acelerará o completo ingresso nas funções dos aprovados. Da mesma forma, solicitamos que o Ministério da Gestão e Inovação receba a Comissão de Aprovados no concurso para dialogar acerca das possibilidades para atendimento da demanda com o subsequente fortalecimento dos quadros funcionais da RFB, há nove anos sem concurso."



LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requeremos ainda que cópia desta moção, com a respectiva ata da reunião em que for aprovada, seja encaminhada à Exma. Sra. Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ao Exmo. Sr. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, e ao Exmo. Sr. Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Em 7 de agosto de 2023 foram divulgados os resultados finais das provas objetiva e discursiva, conjuntamente chamadas de “Primeira Etapa”, do concurso público para o provimento de vagas nos quadros da carreira tributária e aduaneira da Receita Federal do Brasil para os cargos de Auditor Fiscal e de Analista Tributário. Trata-se do primeiro resultado final de provas de certame do órgão fiscal tributário da união nos últimos 9 (nove) anos.

No Edital de abertura do concurso, inicialmente previsto para o preenchimento de 230 cargos vagos de Auditor Fiscal e 469 de Analista Tributário, aludiu-se ao cadastro de reserva com o fator multiplicador de 3, isso é previram-se aprovados em número de três vezes o de vagas iniciais, ou seja 690 para o cargo de Auditor e 1.407 para o de Analista. Porém, desses 2.097 aprovados previstos, apenas 1.275 candidatos lograram êxito nas provas, sendo 449 a Auditores e 826 a Analistas.

Nesse cenário em que, no lugar de três vezes o número de vagas iniciais previstas, o total de aprovados atingiu meros 60% do esperado de acordo com o Edital (ou seja, apenas 1,82 vezes o número de vagas iniciais), deve-se ressaltar que a nomeação de todos dos aprovados, quer dentro das vagas iniciais quer no cadastro de reserva, preenche somente 5,5% dos mais de 23 mil cargos desocupados nas citadas carreiras da RFB, número que, por óbvio, é muito aquém do necessário para sua recomposição, de forma que novo concurso deverá ser providenciado com urgência para conferir mínima capacidade operacional a seus quadros funcionais.

Explica-se ainda que será feita a convocação para o Curso de Formação Profissional (CFP), etapa complementar do concurso, previsto para ter início no mês de outubro vindouro. Com um número de alunos tão inferior ao esperado e na expectativa de realizar novo certame tão logo seja possível, o oferecimento de CFP único desponta como uma resposta que gera melhor eficiência e maior economia à administração da União.

Melhor eficiência pois o fortalecimento das carreiras tributária e aduaneira da União, com a entrada de novos servidores, ainda que em número tão inferior àquele necessário, será reforço importante para a manutenção da fiscalização das fronteiras aérea, marítima e terrestre do Brasil, bem como para o aumento de arrecadação aludido pelo Ministro da Fazenda, para o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

fortalecimento das carreiras típicas de Estado, conforme reforçado em recente coletiva de imprensa pela Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, sobretudo, para a reoxigenação do quadro funcional em momento de vanguarda da fiscalização tributária, com a entrada em vigor da Reforma Tributária já discutida por este Parlamento.

Maior economia porque, ao contrário do ocorrido em eventos pretéritos, esse curso será realizado de forma quase integralmente remota, em modalidade de Ensino à Distância (EaD), de sorte que os custos não fixos para a sua execução variam de acordo com a quantidade de cursos ofertados e não à de alunos por curso. Dito de outra forma, a contratação de professores, o aluguel de estrutura de gravação e rede de transmissão, a preparação de material eletrônico de acompanhamento (e-books), todos esses são gastos de mesma monta quer sejam executados em um curso para 100 (cem), quer para 1.000 (mil) alunos, porém, serão todos no mínimo dobrados se, em vez de um curso forem oferecidos dois ou mais. Ou seja, realizar apenas um CFP para todos os aprovados é mais barato aos cofres da União do que dois ou três CFPs para grupos menores de aprovados.

Como se pode perceber pela distância cronológica entre o momento atual e o início previsto das aulas, a janela de atuação é bastante curta, de forma que os esforços são urgentes e necessários. Ulteriores explanações poderiam, inclusive, ser oferecidas ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos em reunião a ser agendada com a Comissão de Aprovados no Concurso Público da Receita Federal do Brasil.

Portanto, para que a realização de Curso de Formação Profissional único receba o devido apoio desta Comissão, mostra-se imperiosa a aprovação da presente moção.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2023.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**
PSOL/RS

Deputada **SÂMIA BOMFIM**
PSOL/SP



* C D 2 3 4 6 1 5 5 4 8 6 0 LexEdit



Requerimento (Da Sra. Fernanda Melchionna)

Requer aprovação de moção de apoio à realização de Curso de Formação Profissional único para todos os candidatos aprovados na primeira etapa de provas objetivas e discursivas do Concurso Público da Receita Federal do Brasil para os cargos de Auditor-Fiscal e Analista-Tributário.

Assinaram eletronicamente o documento CD234615548600, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE

